



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2850/2006 Projeto de Resolução : 5/2006

Data e Hora: 27/6/2006

Procedência: Esmael Almeida

LANÇADO

Depõe sobre a instituição da sessão Legislativa de Vereador Júnior e dá outras providências.

X 30/06 PSL

1835

Processo: 2850/2006 Projeto de Resolução : 5/2006

Data e Hora: 27/6/2006

Procedência: Esmael Almeida

Dispõe sobre a instituição da sessão Legislativa de Vereador Júnior e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2006**

**Ementa: Dispõe sobre a instituição da Sessão Legislativa de Vereador Júnior e dá outras providências.**

Art. 1º - O Poder Legislativo de vitória fará realizar, anualmente, uma sessão plenária ordinária de Vereador Júnior, dirigido aos alunos do ensino fundamental de instituições de ensino públicas e privadas.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de Vitoria deverá fixar o número de Vereadores Júnior e os Critérios de sua seleção, decidir sobre os critérios de participação das escolas, bem como fixar as datas das sessões Plenárias.

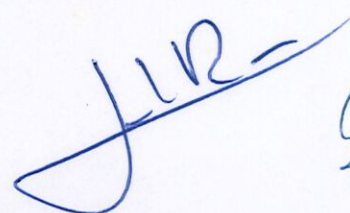
Art. 2º - Cada Vereador Júnior será auxiliado por um Vereador, denominado Vereador(a) Padrinho/Madrinha.

Art. 3º - O mandato do Vereador Júnior será de um ano, durante o qual manterá contato com seu vereador(a) padrinho/madrinha, trazendo até ele as suas sugestões, as do seu bairro e da sua escola para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 16 de junho de 2006.

  
Vereador Esmael Barbosa de Almeida




CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2850	03	05



Câmara Municipal de Vitória

## JUSTIFICATIVA

Este projeto visa instituir a Sessão Legislativa de Vereador Júnior na Câmara de Vereador desta capital, cuja Câmara Municipal será composta por 15 Vereadores Juniores, alunos do ensino fundamental de instituições de ensino públicas e privadas. Serão eleitos para exercer o mandato de um ano, sendo cada um deles apadrinhado por um vereador titular.

Cada Vereador Júnior tem a função específica de assessorar o vereador-padrinho, consistindo esse assessoramento em sugerir medidas de interesse. Consideramos essa proposta de extrema importância para o aprimoramento da democracia, um instrumento da mais pura inclusão cidadã e uma forma clara e didática de inserir a comunidade estudantil no processo político partidário. Tenho plena certeza de que a referida proposição merecerá um exame apurado dos senhores vereadores e uma aprovação expressiva de seu texto.

*Jun*

*Esmael*  
*D*  
*JR*

GABINETE DO VEREADOR  
**Esmael**  
"DEUS É NOSSA FORÇA"

GABINETE DO VEREADOR ESMAEL  
Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120  
esmael@esmael.com.br  
27 3334-4566



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA Poder		
Processo	Folha	Rubrica
2859	03	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 28/06/06

DIRETOR  
 LAURO CYPRINO  
 DIRETOR DA  
 C.M.V.

INCLUI-SE EM PAUTA P/  
 DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 29/06/06

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 04/07/06

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 05/07/06

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 06/07/06

Presidente da Câmara



Pautado em 11 Discussão

Em, 11 / 07 / 06

Presidente da Câmara

Pautado em 13 Discussão

Em, 13 / 07 / 06

Presidente da Câmara

S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES),  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO ÀS  
COMISSÕES ABAIXO:

- 1) COMISSÃO JUSTIÇA
- 2) COMISSÃO EDUCAÇÃO
- 3) MESA DIRETORA
- 4) \_\_\_\_\_

EM 03 / 08 / 2006

DIRETOR DO DAI

LAURO CYPRESTE  
DIRETOR DAL  
C.M.C.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Em 08 / 08 / 06

Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Justiça

Aprovado e Parecer

do Dept.º Legislativo para as devidas providências.

Em

12/08/06  
[Assinatura]  
Presidente

AO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
PROCESSO Nº 2850/2006  
PROCEDÊNCIA: Vereador Esmael Almeida  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2006

**Ementa: Dispõe sobre a instituição da Sessão Legislativa de Vereador Júnior e dá outras providências.**

O Ilustre vereador no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de sua autoria, devidamente amparado pelo artigo 80 (oitenta), item 1º (primeiro), da Lei Orgânica Municipal.

Registramos e parabenizamos o Ilustre vereador pelo brilhante projeto de Lei proposto. Por atender a todas as formalidades processualísticas e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, **OPINAMOS PELA SUA CONSTITUCIONALIDADE.**

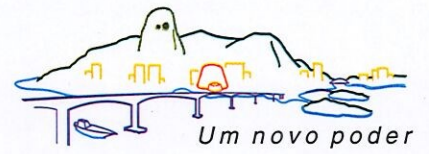
Vitória-ES, 11 de agosto de 2006.

[Assinatura]  
Vereador Guimarães da Costa Gomes  
Relator

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Comissão de Educação  
Ao Sr. Vereador Neuzirbe  
de Oliveira para relatar.  
Em, 16 / 09 / 2006,

  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1



Ed. Paulo Pereira Gomes, 18 de agosto de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Proc.: 2850/2006


PL.: 5/2006

Autor: Esmael Almeida

Trata-se da iniciativa do ilustre colega Esmael Almeida, que dispõe sobre a instituição da sessão Legislativa de vereador Júnior e dá outras providências.

Como relatora, após o exame da matéria, venho parabenizar o Ilustre vereador pelo brilhante Projeto de Lei que visa ampliar o conhecimento dos estudantes no processo político partidário, contribuindo para o aprimoramento da democracia no Município de Vitória.

Estando o processo em conformidade com o exigido, somos pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei.



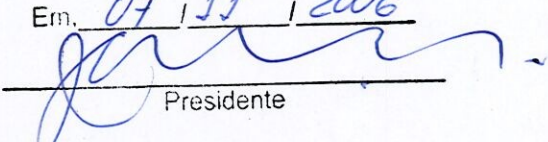
Neuza de Oliveira  
Vereadora  
PDT

Comissão de Educação

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 07 / 11 / 2006



Presidente

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1788 – Bento Ferreira CEP 29052-120 Vitória/ES  
E-mail: [neuzinha@cmv.org.br](mailto:neuzinha@cmv.org.br) Tel. 3334-4524 FAX. 3334-4523



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Comissão de Mesa Diretora  
Ao Sr. Vereador Fabio  
dube para relatar.  
Em 13 / 11 / 2006

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE**

**PARECER DA MESA DIRETORA**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 006/2006, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Esmael Almeida, que dispõe sobre a instituição de Sessão Legislativa de Vereador Júnior e dá outras providências.

Em consonância com os pareceres da douta comissão justa que não encontrou nenhum óbice jurídico e, ainda, de conformidade com as justificativas da nobre proponente, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de resolução.

S. M. J é o nosso parecer.

Palácio Attílio Vivacqua, 12 de dezembro de 2006.



**FABIO LUBE RANGEL**  
Vereador – PDT



Comissão de Mesa Diretora  
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

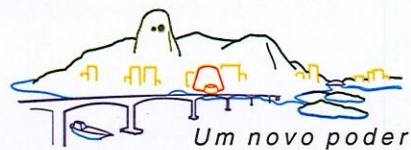
Em, 14 / 12 / 2006

\_\_\_\_\_  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Ao Sr(a): Rita Pratti

Para providenciar a extração do avulso.

Em, 15/12/2006

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

Jacqueline R. F. Freitas  
Jacqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 20/12/06

Rita Pratti  
ASSINATURA

FUNCIONÁRIA RITA PRATTI

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em, 03/05/2007

PR-SIVENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 02/05/2007

PRESIDENTE DA CMV

A Funcionaria

Ednéa Harckbart

Para extração do autografo de Resolução de que trata o presente Processo e posteriormente encaminhar ao Diario Oficial do Estado para publicação, nesta data ,

Em 03/5/2007

Cauro Cypreste  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor:

Devidamente providenciada a  
Resolução e encaminhada ao Diário Oficial.

Em, 07/05/2007

Eduein Haackebau



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**AVULSO Nº. 404/2006**

<b>PROCESSO</b>	<b>2850/2006</b>
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>5/2006</b>
<b>EMENTA</b>	<b>Dispõe sobre a instituição da Sessão Legislativa de Vereador Júnior e dá outras providências.</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>ESMAEL ALMEIDA</b>
<b>PARECER</b>	<b>Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Educação – Pela Aprovação Mesa Diretora - Pela Aprovação</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

26 Sessão Ordinária

DATA: 02/05/07

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			
ALEXANDRE PASSOS			x
ALOÍSIO VAREJÃO	x		
ANTÔNIO DENADAI	x		
DERMIVAL GALVÃO			y
ESMAEL ALMEIDA	x		
FABIO LUBE			y
GILMÁRIO PASSARINHO	x		
LUCIANO REZENDE	x		
LUIZINHO COUTINHO	x		
LYRJO ROCHA	x		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			x
REINALDO BOLÃO	x		
TONINHO LOUREIRO			x
ZEZITO MAIO	x		

SECRETÁRIO:

9 (nove).



Publicado no DIO  
Em, 15/05/2007

M H  
Núcleo de Documentação e Informação

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 1 835**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Dispõe sobre a instituição da Sessão Legislativa de Vereador Junior e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, anualmente, uma Sessão Plenária Ordinária composta por Vereadores Junior, dirigido a alunos do ensino fundamental de instituições públicas e privadas.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Vitória deverá fixar o número de Vereadores Junior, apresentando critérios para a seleção e participação das escolas, bem como promover um calendário para a realização das Sessões Plenárias.

**Art. 2º.** Cada Vereador Junior será auxiliado pelo Vereador, intitulado Padrinho/Madrinha.

**Art. 3º.** O mandato de Vereador Junior será de um ano, período este que manterá contato com o Vereador Padrinho/Madrinha, para apresentar sugestões a serem aplicadas no seu bairro e sua escola.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 07 de maio de 2007.

  
Alexandre Passos  
**PRESIDENTE**

  
Neuzinha de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

  
Fábio Lube  
**2º SECRETÁRIO**

  
Aloísio Varejão  
**3º SECRETÁRIO**

Publicado no DIO  
Em, 15/05/2007

*h*  
Mesa de Documentação e Informação

## RESOLUÇÃO Nº 1 835

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Dispõe sobre a instituição da Sessão Legislativa de Vereador Junior e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, anualmente, uma Sessão Plenária Ordinária composta por Vereadores Junior, dirigido a alunos do ensino fundamental de instituições públicas e privadas.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Vitória deverá fixar o número de Vereadores Junior, apresentando critérios para a seleção e participação das escolas, bem como promover um calendário para a realização das Sessões Plenárias.

**Art. 2º.** Cada Vereador Junior será auxiliado pelo Vereador, intitulado Padrinho/Madrinha.

**Art. 3º.** O mandato de Vereador Junior será de um ano, período este que manterá contato com o Vereador Padrinho/Madrinha, para apresentar sugestões a serem aplicadas no seu bairro e sua escola.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 07 de maio de 2007.

*h*  
Alexandre Passos  
**PRESIDENTE**

Neuzinha de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

Fábio Lube  
**2º SECRETÁRIO**

Aloísio Varejão  
**3º SECRETÁRIO**

*Recebi em  
14-05-07  
30am  
DDI*

**Viana**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, torna público a divulgação da licitação na modalidade **PREGÃO**. O Edital está disponível nos sites [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br) e [www.licitacoes-es.com.br](http://www.licitacoes-es.com.br), para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2007**, processo nº 1879 /2007.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário. **Abertura:** 25/05/2007 às 9:00h **TOMADA DE PREÇOS 48/2006** **Objeto:** Execução de obras de reforma e ampliação das escolas rurais do Município de Viana. **Abertura:** 30/05/2007- 13:30 horas

Trazer cd virgem. Informações: tel: 2124-6731 Viana, 14 maio de 2007

**Cebília Menegheli**  
Pregoeira/PMV

**Protocolo 23142**

**Vila Velha**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, através da Gerência de Compras da SEMAD, torna Público o resultado do **PE nº 014/07**, processo nº 30.268/06-SEMSA, que objetiva a aquisição de purificador de água, de acordo com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, conf. segue: **Lote I - Gracielle Cristine da Silva ME** no vr total de **R\$ 10.140,00**.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 14/05/2007

Rafael Freitas de Araújo  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo 23128**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, através da Gerência de Compras da SEMAD, torna Público o resultado do **PE nº 021/07** proc. nº 555/07-SEMAS, que objetiva o fornec. de gênero alimentício, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/05, conf. segue: **Lote I - FRACASSADO; Lote II - CAC Comercial Ltda - R\$ 8.860,80**.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Vila Velha/ES, 14/05/2007

Marcelo Vidigal Rocha  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo 23133**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 056/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, através da Gerência de Compras da SEMAD, torna Público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/2005 de 2005, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Cujo objeto é a **Aquis. de equip. e material permanente**. O Edital encontra-se disponível no site

acima ou no site [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

**Acolhimento das propostas até às 08:00 horas do dia 30/05/07.**

**Abertura:** às 08:00 horas do dia 30/05/07.

**Início sessão disputa:** às 10:30 horas do dia 30/05/07.

**Vila Velha/ES, 14/05/2007**

Rafael Freitas de Araújo  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo 23154**

**COMUNICADO**

A CPL/S da Sec. Mun. de Adm. da PMVV, torna público que por razões de ordem técnica e administrativa fica **suspensa "sine die"** a **Tomada de Preços 003/07**, ref. a manutenção corretiva e preventiva de veículos.

Vila Velha(ES), 15/05/07

Thiago Bringer

Presidente CPL/S

**Protocolo 23156**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 057/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, através da Gerência de Compras da SEMAD, torna Público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/2005 de 2005, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Cujo objeto é a **aquisição de material permanente**. O Edital encontra-se disponível no site acima ou no site [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

**Acolhimento das propostas até às 09:00 horas do dia 08/06/07.**

**Abertura:** às 09:00 horas do dia 08/06/07.

**Início sessão disputa:** às 10:30 horas do dia 08/06/07.

**Vila Velha/ES, 10/05/2007**

Marcelo Vidigal Rocha  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo 23173**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007-SEMOB**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras torna público aos interessados que fará realizar Concorrência Pública para execução dos Serviços de Sinalização Semafórica do Município de Vila Velha, do tipo menor preço e forma de execução sob regime de empreitada por preço unitário, às 14:30 do dia 19/06/2007, no Auditório do Centro de Capacitação e Complementação do Ensino Fundamental (TITANIC), localizado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Vila Velha - ES. As cópias dos Editais poderão ser obtidas na sede da SEMOB, na Av. Carlos Lindenberg, 330, Jaburuna, Vila Velha-ES, por meio magnético (CD-ROM), no horário de 14 às 17 horas.

Vila Velha, 08 de maio de 2007.

Adm. Rosimaires Stein Lima  
Presidente da CPL-OBRS

**Protocolo 23261**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 043/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, através da Gerência

de Compras da SEMAD, torna Público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/2005 de 2005, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cujo objeto é a **aquisição de medicamentos**. O Edital encontra-se disponível no site acima ou no site [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

**Acolhimento das propostas até às 08:00 horas do dia 29/05/07.**

**Abertura:** às 08:00 horas do dia 29/05/2007.

**Início sessão disputa:** às 14:30 horas do dia 06/06/07.

**Vila Velha/ES, 11/05/2007**

Marcelo da Silva Luchi  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo 23275**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 058/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**VILA VELHA**, através da Gerência de Compras da SEMAD, torna Público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 094/2005 de 2005, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Cujo objeto é o **fornecimento de gás oxigênio e a locação de tanque criogênico e cilindros**. O Edital encontra-se disponível no site acima ou no site [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).

**Acolhimento das propostas até às 08:00 horas do dia 31/05/07.**

**Abertura:** às 08:00 horas do dia 31/05/07.

**Início sessão disputa:** às 14:30 horas do dia 31/05/07.

**Vila Velha/ES, 14/05/2007**

Marcelo da Silva Luchi  
Pregoeiro Municipal

**Protocolo 23281**

**Municipalidades**

**CÂMARAS**

**Vitória**

**RESOLUÇÃO Nº 1 835**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Dispõe sobre a instituição da Sessão Legislativa de Vereador Junior e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, anualmente, uma Sessão Plenária Ordinária composta por Vereadores Junior, dirigido a alunos do ensino fundamental de instituições públicas e privadas.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Vitória deverá fixar o número de Vereadores Junior, apresentando critérios para a seleção e participação das escolas, bem como promover um calendário para a realização das Sessões Plenárias.

**Art. 2º.** Cada Vereador Junior será auxiliado pelo Vereador, intitulado Padrinho/Madrinha.

**Art. 3º.** O mandato de Vereador Junior será de um ano, período este que manterá contato com o Vereador Padrinho/Madrinha, para apresentar sugestões a serem aplicadas no seu bairro e sua escola.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 07 de maio de 2007.

Alexandre Passos  
**PRESIDENTE**

Neuzinha de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

Fábio Lube  
**2º SECRETÁRIO**

Aloísio Varejão  
**3º SECRETÁRIO**

**Protocolo 23152**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sr. Diretor:

Publicada a Resolução 1.835,  
em anexo, no Diário Oficial do  
dia 15/05/2007.

Em, 16/05/2007

Ednea Harkbart

EDNEA HARKBART

Funcionária

ARQUIVASE  
Em. 16/05/2007

Câmara Municipal de Vitória